Exercício: 2021 Página(s): 1/1

Decreto N° 3226 - de 08 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 733,30 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 733,30 (setecentos e trinta e três reais e trinta centavos) as seguintes dotações do Municipio de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Total Geral Acrescido	· R\$	733.30
Total da Instituição 02	R\$	733,30
Total da Unidade 04	R\$	733,30
Total da Sub-Unidade 01	R\$	733,30
2.04.01.12.122.0001.2.0017-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -	R\$	733,30
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO		

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

000 01110000 01 021 7111	,		
2.03.01.04.122.0001.2.001	5-100 - 3.3.90.08.00 PAGAMENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$	733,30
Total da Sub-Unidade 01		R\$	733,30
Total da Unidade 03		R\$	733,30
Total da Instituição 02		R\$	733,30
Total Goral Anulado			733 30

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 08 de Fevereiro de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL CPF: 588.370.006-34